

EDITAL N ° 001/2023 PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de São José do Piauí, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de São José do Piauí – PI, vem através deste edital, tornar público o processo de inscrição no Edital 001/2023 para as Demais Áreas da Cultura com base na Lei complementar n° 195 de 08 de julho de 2022 e no Decreto Federal n° 11.525/2023(Decreto Paulo Gustavo), e na Lei n° 8.666/93 no que couber.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar n° 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

I - DO OBJETO

1. Os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 2 serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto n° 11.453, de 2023. (Decreto 11.525/2023)

1.1 Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária:

1.2 Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

1.3 Constitui objeto deste edital as propostas e atividades artísticas inscritas neste edital de acordo com cada categoria de modalidade disponibilizada a qual o proponente se inscreveu.

1.4 As manifestações de criação, difusão, produção, qualificação, eventos culturais serão materializados através da apresentação e aprovação de propostas que caibam dentro das seguintes modalidades:

I – Livro, Literatura, Leitura, Oralidade e Bibliotecas:

II – Teatro;

III – Música;

IV – Dança

II – DO VALOR DO EDITAL E DAS CATEGORIAS

2. Para este Edital será o valor de R\$ 20.948,23 (vinte mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

2.1. Será reservado o valor de até 5% (cinco por cento) dos recursos disponibilizados para operacionalização. (Art. 17 Decreto 11.525).

2.2. O percentual a que se refere o item anterior será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, podendo ser contratados serviços como:

I – Ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II – Oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

II – Análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

III – Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas, e demais itens necessários para execução eficiente dos recursos;

IV – Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

2.3. O restante do valor previsto para este edital que não vier a ser utilizado em transferências para os artistas/produtores de cultura poderão ser utilizados na locação de Palco e Estrutura auxiliar para a apresentação dos artistas.

2.4. Do valor previsto neste edital será devidamente distribuído entre as linguagens e suas categorias descritas abaixo.

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Música	Produção e realização de eventos musicais, bandas, grupos, criação de obras musicais e realização de eventos e mostras, incluindo demais objetos que se incluam como gêneros musicais. O concurso contará com 15 vagas.	R\$ 700,00

Livro, Literatura, Leitura, Oralidade e Bibliotecas:	Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos; organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da Literatura, do Livro, da Leitura e da Oralidade (feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas); pesquisa; ações de capacitação, formação e qualificação (oficinas, cursos, ações educativas); apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro; formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos; outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade. O concurso contará com 01 vaga.	R\$ 700,00
Dança	Realização de atividades que envolvam a expressão artística do corpo por meio de movimentos coordenados, ritmados e coreografados. O concurso contará com 02 vagas.	R\$ 700,00
Teatro	Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais, realização de mostras e festivais, incluindo teatro musical, performances e contação de histórias, dentre outras atividades que se encaixem no gênero teatral. O concurso contará com 02 vagas.	R\$ 700,00

III – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3. Serão contemplados com o valor de R\$ 700,00, cada artista/grupo cultural de forma individual, o qual tenha cumprido todos os requisitos necessários, incluindo documentação e apresentação da atividade proposta.

3.1. Os proponentes deverão realizar suas apresentações/projetos até 30/12/2023, em conformidade com a categoria a qual realizou sua inscrição neste edital.

3.2. No caso da ausência do proponente na data prevista para a sua apresentação o mesmo estará desclassificado.

3.3. Todas as etapas previstas neste edital deverão ser executadas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas as quais tenham domicílio no município e que possam comprovar através do sistema DATA SUS, com no mínimo 6 meses de cadastro e 2 anos de atividade artística devidamente comprovada por fotos, imagens, recibos ou demais documentos ou meios de comprovação válidos.

3.4. Terão prioridade em participação e vagas, os proponentes incluídos nas categorias e etnias prioritárias conforme previsto na Lei Complementar nº 195/23 – Lei Paulo Gustavo.

IV – DAS COTAS

4. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

I – No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);

II – No mínimo 10% para pessoas negras indígenas.

4.1 O agente cultural que se autodeclarar como negro(a) ficará responsável pela autodeclaração conforme o Anexo III deste edital.

4.2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer as cotas e que se classificarem no número de vagas oferecidas a ampla concorrência não ocuparão as vagas previstas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados dentro das vagas destinadas a ampla concorrência.

4.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo voltadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

V – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 18 à 30 do mês de outubro de 2023 e serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI das 08:00 as 13:00 horas. Para se inscrever no Edital, o proponente deve ter preenchido o formulário de inscrição disponibilizado anteriormente em todos os sítios e mídias sociais da

prefeitura municipal de São José do Piauí (**ANEXO I** deste edital) e encaminhar de forma presencial toda a documentação obrigatória conforme os itens a seguir:

I – Formulário de inscrição;

II – Currículo do Proponente ou Relatório de Atividades dos últimos 2 (anos) ou Declaração que exerce a atividade a mais de 02 (dois) anos (ANEXO V), juntamente com documentação comprobatória de atuação na área de arte e cultura (como fotos, imagens, recibos ou demais documentos ou meios de comprovação válidos).

III – Cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física/ e do Responsável legal do CNPJ nos casos de empresa);

IV – Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;

V – Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, Anexo II.

VI – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

VII – Fica o proponente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto;

VI – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6. Não poderão se inscrever neste Edital proponentes que:

6.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

6.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

6.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6.4. Sejam servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

VII – CONTRAPARTIDA SOCIAL

7. Agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir como contrapartida as seguintes medidas:

7.1 A realização das atividades deve ser realizada prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas de forma gratuita.

7.2. Atividades em espaços públicos e comunitários.

7.3 Os proponentes da LPG autorizam a Prefeitura Municipal de São José do Piauí a realizar a divulgação e o compartilhamento do trabalho e dos projetos artístico apresentados durante os eventos eletrônicos do ente e nas redes sociais do mesmo, permitindo o uso total dos direitos de imagem e direitos autorias sobre as atividades.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	18/10/2023
Inscrições no Edital	18/10/2023 á 30/10/2023
Resultado	01/11/2023
Prazo para Recurso	03/11/2023 á 06/11/2023
Resultado Final	07/11/2023

IX – MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. O proponente deverá executar as atividades conforme a sua inscrição nesse edital ficando responsável pela sua devida participação e apresentação da sua atividade projeto no dia(s) previsto(s) neste Edital item 3.1.

8.1 O recebimento dos recursos ficará diretamente ligado a prestação de contas por meio de recibo e da contrapartida social oferecida pelos proponentes.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados até 31 de dezembro de 2023.

9.1. O acompanhamento de todas as etapas e prazos deste edital será de inteira responsabilidade do proponente ficando atentos ao portal da transparência da

prefeitura e as mídias digitais do município, ficando a Prefeitura Municipal de São José do Piauí responsável pela ampla divulgação de todas as ações que vierem a ser realizadas relacionadas a este Edital.

9.2. O proponente será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto como também das informações fornecidas durante a sua inscrição.

9.3. Eventuais irregularidades em projetos, atividades ou documentação dos proponentes poderá acarretar na desclassificação do mesmo a qualquer tempo.

9.4. O presente Edital contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção, sendo estes:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração Étnico-Racial;
- c) Anexo III – Declaração de representante de grupos ou Coletivo Artístico;
- d) Anexo IV – Recibo;
- e) Anexo V - Declaração que exerce atividade na área de arte e cultura a mais de dois anos.

Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, 16 de Outubro de 2023.

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:			
Nome(Completo):			
Nome da Mãe:			
Endereço(Bairro/Rua):			
Cidade/Estado:		TEL. RES.:	
CEP:		CELULAR:	()
Data de Nascimento:	___/___/___	CPF:	RG:
Sexo:	() Masculino () Feminino () Outros _____	Tempo de Atuação na Área:	() Menos de 1 Ano () Entre 1 a 2 Anos () 2 Anos ou mais
Estado Civil:	() Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Separado(a)	IDENTIFICAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA E/OU GRUPO:	() Mulheres () Indígenas () Pretos () Populações Nômades () LGBTQI+ () Povos Tradicionais () Pessoas com Deficiência () Outros.
TIPO DE ATIVIDADE PRINCIPAL			
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Marcar apenas uma atividade na qual irá concorrer no edital 001/2023:			
() Audiovisual () Arte-educação () Música () Teatro () Artes Integradas () Museus () Circo () Capoeira () Moda () Povos Tradicionais () Cultura LGBTQI+	() Literatura () Produção e gestão cultural () Cultura Popular () Artes visuais () Quadrinhos () Pontos de Cultura () Patrimônio Histórico Cultural () Artesanato () Artes Urbanas () Performance () Outros		

() Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime no Código Penal Brasileiro passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Data; ___/___/_____

Assinatura do inscrito

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e demais povos e comunidades mencionados neste Edital)

Eu, _____,

CPF nº, _____, RG° _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar a qual categoria cotista pertence).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na desclassificação do edital e aplicação de sanções na Esfera Penal.

São José do Piauí – PI, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DE GRUPOS OU COLETIVO ARTÍSTICO

Declaramos que _____, portador(a) do
CPF/CNPJ _____, é representante do(a) _____
_____ (nome do grupo/coletivo), estando o(a) mesmo(a)
autorizado a realizar inscrição no Edital para Seleção de Propostas na data XX de
XX/XX/2023 para o Município de São José do Piauí – PI.

Nome do representante Legal

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante – (CPF XXX.XXX.XXX-XX)



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

ANEXO IV

MODELO DE RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF/CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

RECIBO

Declaro que recebi a quantia de R\$ 00,00 na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 001-2023.

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE EXERCE ATIVIDADE NA ÁREA DE ARTE E CULTURA A MAIS DE DOIS ANOS

Eu, _____,

CPF nº, _____, RG° _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2023 que exerce a atividade de _____ a mais de 02 (dois) anos, conforme documentação comprobatória de atuação em anexo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na desclassificação do edital e aplicação de sanções na Esfera Penal.

São José do Piauí – PI, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Declarante